



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 6.188, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a Lei 13.722, de 04 de outubro de 2018, conhecida como "Lei Lucas", que torna obrigatória a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica no município de Marau.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

Art. 2º A Rede Pública Municipal de Educação, de responsabilidade do Sistema Municipal de Educação, obriga-se a oferecer aos professores e demais servidores que possuem contato direto com alunos das Unidades de Ensino cursos de primeiros socorros.

Parágrafo único. Cabe ao Município disponibilizar local e material adequados, bem como profissional tecnicamente habilitado, para ministrar o Curso em Noções Básicas em Primeiros Socorros para profissionais da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino, públicos e privados.

§1º Entre ensino teórico e prático, o curso não deverá ter duração inferior a 3 horas.

§2º As Escolas deverão ter, no mínimo, 20% de sua equipe treinada no Curso de Noções Básicas em Primeiros Socorros.

§3º As Escolas deverão organizar-se de forma que, em todos os turnos haja, pelo menos, dois integrantes da equipe que estejam treinados em Noções Básicas de Primeiros Socorros.

§4º A Equipe Diretiva deverá realizar o referido

treinamento.

§5º O Curso deverá obrigatoriamente abordar os conteúdos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE), e, preferencialmente contar com uma parte prática em RCP.

§6º Outros conteúdos como ferimentos, sangramentos, síncope, fraturas, convulsões, etc, são importantes e ainda poderão ser complementados com outros assuntos que se mostrarem necessários dentro da realidade diária das Escolas.

Art. 4º As Unidades de Ensino deverão possuir Kits de primeiros socorros.

Parágrafo único. O Kit de Primeiros Socorros deverá contar com os seguintes itens: gases e/ou compressas (tamanhos variados), ataduras (tamanhos variados), esparadrapo e/ou fita microporosa, curativos (tipo band aid) de tamanhos variados, tesoura, termômetro, material rígido para a confecção de talas imobilizadoras, luvas de procedimento, máscaras descartáveis, óculos de proteção.

Art. 5º As Unidades de Ensino devem afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação, com os nomes dos profissionais capacitados em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo único. O certificado será emitido por órgão competente responsável pelo Curso reconhecido legalmente.

Art. 6º As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta de cada mantenedora.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 81, de 28 DE MAIO de 2025.

Designa Comissão Especial para Avaliação de Prova de Conceito de Sistema De Telefonia IP e de equipamentos associados.

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão Especial para realizar a análise e avaliação de Prova de Conceito conforme os requisitos mínimos e obrigatórios constantes Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência -TR, o qual tem como objeto *Contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Telefonia IP e de equipamentos associados,*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 3 de 7

para prover comunicação entre a administração pública municipal e redes públicas de telefonia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR comissão mista para realizar a avaliação:

- Carlos Eduardo Cardoso do Santos - Terceirizado Setor em TI;
- Vitor Roberto Santos Pinto - Terceirizado Setor em TI;
- Rodolfo Bebbber - Servidor (Líder de Equipe);
- Danusa Borges Souza Pizzi - Servidora (Assessor Geral);
- Cristina Paula Stolfo - Servidora (Agente Administrativo).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 4 de 7

Outros Atos



CONVOCAÇÃO

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda, Secretária Municipal da Educação, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Marau fez adesão ao Programa Cidades Educadoras e que periodicamente encontros de socialização e formação são realizados no âmbito de territórios educativos;

CONSIDERANDO as orientações do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), suas leis e decretos vigentes;

CONSIDERANDO A importância da formação continuada por todos os profissionais da Rede Municipal e a relevância de formações específicas para qualificar a atuação no âmbito da alimentação escolar;

A Secretária de Educação convoca as serventes com lotação na Secretaria de Educação, escolas e projetos para participar da formação em parceria com a EMATER com a palestrante Kely Szymanski "Carboidratos do bem!"

Dia 03 de junho – 18h às 20h na EMEF Frei Wilson.

Totalizando 2h para posterior compensação.

Orientação: O registro do ponto biométrico deverá ser realizado EMEF Frei Wilson João.

Marau, 28 de maio de 2025.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de um Sistema de Telefonia IP e de equipamentos associados, para prover comunicação entre administração pública municipal e redes públicas de telefonia. **Critério de julgamento:** Menor preço global por lote. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 08/05/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 11/06/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 28 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 REGISTRO DE PREÇOS 25/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. **Critério de julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 12/06/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 12/06/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 28 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 REGISTRO DE PREÇOS 26/2025

Objeto: Aquisição de recargas de gás GLP para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Critério de julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 13/06/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 13/06/2025, às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 28 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, limpeza e manutenção de 450 (quatrocentos e cinquenta) contentores de lixo, seletivos e orgânicos. **Critério de julgamento:** Menor preço global por lote. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 12h59min do dia 12/06/2025 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 12/06/2025, às 13h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 28 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Política Cultural, no uso das suas atribuições legais de acordo com seu decreto de funcionamento;

Convoca a comunidade através dos representantes dos setores que compõe o Conselho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 6 de 7

Data: 30 de maio de 2025

Local: Sala de Reuniões do Centro Cultural

Horário: A partir das 13:30min.

Assunto: Assembleia para indicação e eleição para renovação da composição de sua presidência e de seus representantes conselheiros.

Marau, 28 de maio de 2025.

Fabício Rogério Roso

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1839

Página 7 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Janeiro-Abril

1 of 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		248.000.000,00
Previsão Atualizada		248.000.000,00
Receitas Realizadas		92.442.004,24
Deficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		17.177.356,40

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		248.000.000,00
Créditos Adicionais		26.389.132,16
Dotação Atualizada		274.389.132,16
Despesas Empenhadas		123.862.976,09
Despesas Liquidadas		70.867.719,89
Despesas Pagas		61.727.079,11
Superávit Orçamentário		21.574.284,35

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		123.862.976,09
Despesas Liquidadas		70.867.719,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.686.938,73	25,00	14,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.539.931,54	70,00	49,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASFS	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.168.582,06	15,00	16,42

NAURA BORDIGNON
PREFEITA MUNICIPAL

THAIS LODI ZILLI
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALINE RISSARDO
CONTADORA